

GUIA TÉCNICO MERC • MERCADO

Regime informacional dos fundos sob a nova arquitetura *o que a simplificação do informe periódico cobra de dado, prestadores de serviço e conciliação*

A simplificação do regime informacional dos fundos de investimento muda o que se divulga e como. Veja o que isso cobra de qualidade do dado, prestadores de serviço e conciliação auditável.

ABERTURA

O que este material resolve

A indústria de fundos brasileira cresceu, se sofisticou e passou a operar sob uma arquitetura regulatória que separa com mais clareza as funções de quem administra, de quem gere e de quem presta serviços essenciais. Nesse contexto, o regulador vem trabalhando para racionalizar o regime informacional dos fundos, simplificando o conteúdo e a periodicidade das informações que precisam ser divulgadas, sem abrir mão da proteção do investidor nem da capacidade de supervisão. A leitura apressada é que menos informe significa menos trabalho. A leitura correta é o oposto: quando a informação divulgada é enxugada e padronizada, cada número que resta carrega mais peso, e a qualidade do dado, a clareza sobre quem responde por ele e a conciliação entre as partes deixam de ser detalhe operacional para virar condição de credibilidade. Este artigo não trata de nenhum fundo, administrador ou gestor específico. Trata do que o novo regime informacional exige de dado, de responsabilidade entre prestadores e de conciliação, e de como a MERC apoia a indústria de fundos a operar isso de forma auditável.

SEÇÃO 01

Resumo

Simplificar o informe não simplifica a responsabilidade pelo dado. Racionalizar o conteúdo e a periodicidade da informação divulgada reduz a quantidade de campos, mas concentra importância em cada um que permanece. Um dado de patrimônio, de cota ou de composição de carteira divulgado com menos frequência e em formato padronizado exige, para ser confiável, a mesma cadeia de origem, cálculo e conciliação que sempre sustentou a informação do fundo.

A arquitetura de prestadores torna a pergunta "quem responde por este número?"

central. Com funções distribuídas entre administrador, gestor, custodiante e demais prestadores, a informação divulgada é o produto de uma cadeia. Saber qual parte origina cada dado, qual concilia e qual responde por sua divulgação é o que impede que a simplificação vire uma zona cinzenta de responsabilidade.

A conciliação entre carteira, cota e escrituração é o coração da confiança. O valor da cota depende da marcação da carteira, do passivo de cotistas e da posição custodiada. Quando esses registros não conciliam, o número divulgado ao investidor perde lastro. Menos informação divulgada só é aceitável se a que resta estiver rigorosamente conciliada e reconstituível.

O regime informacional enxuto eleva, não reduz, a régua de evidência. Do ponto de vista de quem examina, informar menos e melhor exige demonstrar que cada número divulgado tem origem íntegra, cálculo consistente e conciliação documentada. A trilha que sustenta o informe periódico passa a ser tão importante quanto o próprio informe.

Dimensão	Leitura apressada da simplificação · O que o regime enxuto realmente
Volume de informação	Menos campos, menos trabalho de divulgação · Cada número remanescente carrega mais peso e exige mais lastro
Responsabilidade pelo dado	Diluída na cadeia de prestadores · Explícita: quem origina, quem concilia e quem responde por divulgar
Valor da cota	Número final entregue ao cotista · Resultado de carteira marcada, passivo e custódia conciliados
Conciliação	Rotina operacional de retaguarda · Condição de lastro da informação divulgada
Evidência	Menos informe, menos exigência de prova · Trilha reconstituível de origem, cálculo e conciliação de cada número

SEÇÃO 02

Por que informar menos e melhor é, no fundo, um problema de dado e de responsabilidade

A racionalização do regime informacional dos fundos parte de um objetivo legítimo: reduzir custos regulatórios que, no fim, recaem sobre o investidor, sem comprometer a proteção que ele precisa nem a capacidade do regulador de supervisionar. Padronizar e enxugar o conteúdo periódico faz sentido quando parte da informação divulgada é redundante, pouco usada ou de baixo valor para a decisão de quem investe. O ponto de atenção surge quando essa simplificação é lida internamente como uma redução de exigência. Divulgar menos campos não significa que o fundo precisa saber menos sobre si mesmo. Significa que cada número que permanece se torna mais representativo e, portanto, mais sensível a erro.

É por isso que o regime enxuto é, antes de tudo, um teste da qualidade do dado. O patrimônio líquido, o valor da cota, a composição da carteira e as posições que compõem o informe periódico continuam nascendo de uma cadeia de sistemas e de prestadores. Se essa cadeia não estiver íntegra, o informe padronizado transmite ao investidor, com aparência de simplicidade, um número que não se sustenta quando examinado. A simplificação bem-feita depende de uma retaguarda robusta: menos informação na vitrine só é aceitável quando a informação no estoque está rigorosamente organizada, conciliada e disponível para prova.

O segundo motivo pelo qual o tema é sensível está na arquitetura de prestadores. A nova organização da indústria distribuiu com mais clareza as funções entre administrador, gestor, custodiante e demais prestadores essenciais, cada um com responsabilidades próprias. A informação divulgada é o produto dessa cadeia: parte nasce na gestão, parte na administração, parte na custódia. Quando a pergunta "quem origina, quem concilia e quem responde por divulgar este número?" não tem resposta clara, a simplificação abre uma zona cinzenta de responsabilidade justamente no momento em que cada dado ficou mais importante. Definir essa fronteira com precisão é o que transforma uma cadeia distribuída em uma cadeia controlada.

SEÇÃO 03

Onde a régua encosta nos controles, no dado e na auditoria

O primeiro ponto é de qualidade e origem do dado divulgado. Sob a lógica da **NBC TA 315 (R2)**, que trata do entendimento da entidade e da avaliação dos riscos de distorção relevante, e da **NBC TA 330**, que trata das respostas a esses riscos, um informe periódico só é confiável se cada número tiver origem identificável, critério de cálculo consistente e conciliação documentada. Quando o regime é enxugado, o auditor não olha para menos coisas: olha para as mesmas asserções de existência, valorização, integridade e apresentação, agora concentradas em um conjunto menor de informações que precisam estar impecáveis. A marcação a mercado dos ativos da carteira, apoiada nas mensurações a valor justo sob a lógica do arcabouço contábil aplicável, é parte central dessa avaliação.

O segundo ponto é de conciliação entre carteira, cota e escrituração. O valor da cota depende da marcação da carteira, do passivo de cotistas e da posição efetivamente custodiada, e esses registros precisam conciliar entre si e com a escrituração do fundo. É essa conciliação que dá lastro ao número divulgado. Sem ela, aparecem as divergências clássicas: posição registrada que não bate com a custodiada, passivo de cotistas desalinhado com a movimentação, ou valor de cota calculado sobre uma carteira cuja marcação não se sustenta. Em um regime que divulga menos, uma conciliação frágil não fica escondida por excesso de informação: ela contamina diretamente o número que chega ao investidor.

O terceiro ponto é de responsabilidade entre prestadores e dependência de terceiros. Como a informação nasce de uma cadeia distribuída, e como parte relevante do processamento e da guarda de ativos ocorre em prestadores especializados, os controles gerais de tecnologia e a fronteira de responsabilidade entram no perímetro de avaliação. Quando há dependência de organizações prestadoras de serviço, o tema se aproxima dos trabalhos de asseguração sobre os controles desses prestadores, sob a lógica da **NBC TO 3402**. Saber qual parte origina, qual concilia e qual responde por divulgar cada dado não é formalismo: é o que permite atribuir a distorção, quando ela ocorre, ao ponto certo da cadeia e corrigi-la na origem.

Frente	Pergunta que o auditor faz · Risco se não houver resposta
Origem do dado	Cada número divulgado tem origem, cálculo e critério identificáveis? · Informe enxuto transmite número sem lastro demonstrável
Marcação da carteira	As mensurações a valor justo têm metodologia consistente e evidência? · Valor de cota calculado sobre marcação que não se sustenta
Conciliação carteira-cota-custódia	Carteira, passivo e posição custodiada conciliam com a escrituração? · Divergência entre registro, custódia e valor divulgado ao cotista
Responsabilidade entre prestadores	Está claro quem origina, quem concilia e quem responde por divulgar? · Zona cinzenta de responsabilidade e distorção sem dono

SEÇÃO 04

Como a MERC pode ajudar: o que fazemos e o que você recebe

A MERC é a primeira e única auditoria especializada no mercado financeiro brasileiro, e o regime informacional dos fundos é exatamente o tipo de tema em que a especialização pesa, porque exige ler ao mesmo tempo a mecânica da indústria de fundos, a qualidade do dado que sustenta cada informe e a fronteira de responsabilidade entre os prestadores que originam esse dado. A abordagem cobre do diagnóstico do fluxo de informação à asseguração de controles, com profundidade ajustável ao porte, ao número de fundos administrados ou geridos e à complexidade das carteiras. O escopo abaixo mostra, frente a frente, o que executamos e o que fica na sua mão como entregável.

Sobre esse ciclo, a especialização da MERC agrega a leitura do informe periódico pela ótica de quem depois vai examinar a evidência. Quando o fundo trata a simplificação já pensando na origem íntegra de cada dado, na conciliação entre carteira, cota e custódia e na fronteira clara de responsabilidade entre prestadores, a estrutura não entrega apenas um informe mais enxuto: entrega um número que resiste ao exame. É a diferença entre divulgar menos e conseguir demonstrar que cada informação divulgada, por menor que seja o conjunto, tem lastro, conciliação e dono.

Frente	O que fazemos · O que você recebe
1. Diagnóstico do fluxo de informação	Mapeamento da cadeia de origem de cada dado do informe periódico, da gestão à divulgação · Relatório de lacunas, matriz de riscos e plano de adequação priorizado

Frente	O que fazemos · O que você recebe
2. Qualidade e marcação	Teste da integridade do dado e da metodologia de marcação da carteira a valor justo · Diagnóstico do dado, da mensuração e recomendações de remediação
3. Conciliação carteira-cota-custódia	Estruturação e teste da conciliação entre carteira, passivo de cotistas e posição custodiada · Modelo de conciliação, controles e trilha por fundo
4. Fronteira de responsabilidade	Definição de quem origina, quem concilia e quem responde por divulgar cada dado · Matriz de responsabilidades entre prestadores e catálogo de evidências
5. Asseguração de controles	Trabalho de asseguração sobre o desenho e a operação dos controles do fluxo e dos prestadores · Relatório de asseguração com nível de confiança definido e trilha de evidência
6. Prontidão para exame	Preparação da documentação, dos registros e da trilha para responder ao supervisor e ao investidor · Dossiê de prontidão, roteiro de resposta e manuais operacionais

SEÇÃO 05

Um caso ilustrativo (anonimizado)

Considere uma estrutura que administra e distribui um conjunto relevante de fundos e enxergou a racionalização do regime informacional como uma oportunidade de reduzir esforço de retaguarda. A equipe enxugou os informes e comemorou a economia de tempo. No diagnóstico, o problema real aparece: parte do dado divulgado era gerada por rotinas cuja origem não estava documentada; a conciliação entre a posição registrada e a efetivamente custodiada era feita por amostragem, e não de forma sistemática; a marcação de alguns ativos menos líquidos seguia critério que não era revisado com regularidade; e não havia clareza sobre qual prestador respondia por cada número divulgado. O que parecia ganho de eficiência era, na verdade, uma informação divulgada com menos lastro e menos dono.

O trabalho é reorganizado em frentes. Primeiro o mapa da origem de cada dado do informe, depois a qualidade e a marcação da carteira, em seguida a conciliação sistemática entre carteira, cota e custódia, e por fim a fronteira de responsabilidade entre os prestadores e a asseguração dos controles. Nenhuma etapa dependeu de voltar a divulgar mais informação: dependeu de dado íntegro, conciliação disciplinada e responsabilidade atribuída. O caso é ilustrativo e não se refere a nenhum fundo ou prestador específico. O padrão, porém, é frequente: o risco quase nunca está em simplificar o informe, e sim em confundir simplificar a divulgação com afrouxar o lastro que sustenta cada número.

PRÓXIMO PASSO

Precisa de *apoio técnico*?

A MERC Group é firma de auditoria independente registrada na CVM, com atuação em auditoria, asseguração, consultoria regulatória e transações. Este material é de apoio e não substitui a análise do caso concreto.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.